

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS TELECOMUNICAÇÕES PARA ATENDIMENTO DE UNIDADES CLIENTE E SERVIDOR DO NAVEGAPARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E GIMP ENGENHARIA & SISTEMAS COMERCIAL LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

**CONTRATADA:** GIMP ENGENHARIA & SISTEMAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.906.409/0001-83, Inscrição Estadual n.º 152648232, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Rua Vinte e Oito de Setembro, n.º 1177 - bairro Reduto, telefone (91) 3241-9902, CEP 66.053-355, representada neste ato por seu Sócio Diretor **GILVANDO DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 3390834 SSP/PA, inscrito no CPF n.º 169.316.962-20, residente e domiciliado no Conjunto Médici I, Rua Maracanã n.º 584 - Bairro da Marambaia, Cep 66.620-120, Cidade de Belém-PA, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **SEGUNDA** vez o contrato n.º 025/2014, assinado em 31/04/2014, com fundamento legal o **processo n.º 2014/340597**, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 876/2013, 2.069/2006, 967/2008 e 2.034/2009, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

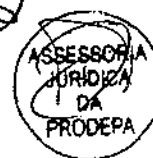
1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto o que segue:

1.1 - Supressão no valor do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: SUPRESSÃO NO VALOR DO CONTRATO

2.1 - A CONTRATANTE resolve suprimir o contrato original em aproximadamente **17,74%** (dezesete virgula setenta e quatro por cento) sobre o Valor Global de R\$ 202.870,20 (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos), que perfaz um valor de **R\$ 35.986,26** (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o art. 65, §1º da Lei 8.666/93, que passa a ser:

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-PA, CEP: 66.820-000  
Fone: (091) 3344-5209 / 3344-5230 - Fax: (091) 3344-5211  
e-mail: gcontratos@prodepa.pa.gov.br



ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 1
01	US	65000	SERVIÇOS NA ÁREA 01 (MARAJÓ, REG. METROPOLITANA DE BELÉM E NORDESTE PARAENSE)	R\$ 1,50	R\$ 87.856,30

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 2
2	US	92430	SERVIÇOS NA ÁREA 02 (SUDESTE, SUDOESTE E BAIXO AMAZONAS)	R\$ 1,14	R\$ 79.027,65

VALOR GLOBAL (VALOR TOTAL 1 + VALOR TOTAL 2)				R\$ 166.883,95	
--	--	--	--	----------------	--

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

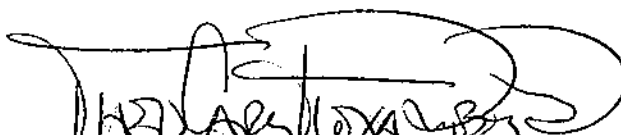
3.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO


4.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Belém - Pará, 09 de Setembro de 2015



THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES  
Presidente da PRODEPA



GILVANDO DOS SANTOS ARAÚJO  
Representante Legal - GIMP

TESTEMUNHAS:

1. Arthur T. Lisboa da Silva  
Nome 90937

2. \_\_\_\_\_  
Nome